

ANANIÍNDEUÁ
PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



§ 2º Não serão autenticados documentos pela **CPL/SESAN/PMA**.

§ 3º Recomenda-se que a documentação contida no **ENVELOPE**, deva estar numerada seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

§ 4º A eventual falta de numeração e/ou duplicidade de numeração ou ainda a falta da rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado, na sessão de abertura do respectivo **ENVELOPE nº. 01**, nos termos do presente Edital, vedada à inabilitação por este motivo.

§ 5º A documentação de Habilitação Preliminar deverá ser apresentada em 02 (duas) vias (pastas) sendo que 01 (uma) original ou cópia autenticada em cartório e 01 (uma) cópia simples, conforme §1º desta Cláusula para a via original.

§ 6º O **ENVELOPE nº. 01** deverá conter todos os documentos relacionados a seguir:

a) **documentos para Habilitação Jurídica:**

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, onde conste o objeto compatível com o objeto ora licitado. A apresentação de contrato social consolidado em vigor e devidamente registrado dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica;

a.3) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

a.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.5) cédula de identidade dos responsáveis legais da empresa;

a.6) procuração por instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação preliminar e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es);

a.7) juntamente com a documentação referente à Habilitação Jurídica, os **LICITANTES** deverão apresentar declaração em papel timbrado e assinada pelo representante legal da empresa, contendo o seguinte:

a.7.1 indicação do lote que pretende concorrer;

a.7.2 que aceita todas as condições constantes deste Edital e seus ANEXOS, que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição;